



**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROJETO DE LEI Nº 5.122, DE 2013.**

Dispõe sobre o transporte público viário em cidades com população superior a 300 (trezentos) mil habitantes, exigindo que funcionem todos os dias da semana por período integral (24h) e dá outras providências

AUTOR: Deputado Ricardo Izar

RELATOR: Deputado Marcelo Álvaro

I – RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Ricardo Izar, sugere que o transporte metroferroviário funcione em período integral nos finais de semana em regiões metropolitanas e que o transporte público viário funcione 24(vinte e quatro) horas todos os dias da semana em cidades com mais de 300 mil habitantes.

Devidamente autuado, foi encaminhado para a apreciação conclusiva (Art. 24 II RICD) a Comissão de Viação e Transportes; a Comissão de Desenvolvimento Urbano; e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art.54 I RICD).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No âmbito da Comissão de Viação e Transportes não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Em apreciação na Comissão de Viação e Transportes recebeu parecer favorável aprovado na data de 17 de maio de 2017.

Nesta Comissão de Desenvolvimento Urbano, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

Proposição segue o regime de Tramitação Ordinária.

É o breve relatório,

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão analisar o Projeto de Lei nº 5.122, de 2013 do nobre Deputado Ricardo Izar sob o âmbito do desenvolvimento urbano e do seu impacto para as estruturas das cidades.

Sabemos que as cidades com alto número de habitantes e com grande densidade populacional sofrem de vastos problemas concernentes ao transporte público, tais como a falta de segurança no transporte, a precariedade dos veículos utilizados, bem como a falta de oferta do serviço em determinados horários, fato é de que o Brasil tem que investir mais e melhor do que investe hoje em transporte público e infraestrutura de trânsito.

A dinâmica hoje dos grandes centros urbanos, até pelo advento da tecnologia e novas formas de relacionamento estabelecidos pelas redes sociais que aceleraram as relações sociais está certamente otimizada para ofertar tudo a toda hora. Nas grandes metrópoles do Brasil temos verdadeiras “cidades noturnas” onde é possível adquirir produtos e serviços a qualquer hora do dia ou da noite, e as que ainda não se encontram nessa condição certamente têm pessoas que se locomovem 24(vinte e quatro) horas por dia.

Enfim, a vida noturna da cidade deixa de ser somente aquela movida pelo lazer e a noite passa a ser protagonista do mesmo trabalho



CÂMARA DOS DEPUTADOS

produtivo desenvolvido durante o dia, nesse sentido, nada mais natural que seja assegurado o direito de ir e vir a todos os cidadãos da urbe.

Isso significa que temos que observar a necessidade de atender as necessidades da população no período da noite, tais como, iluminação pública, segurança, saúde e transporte público são algumas destas necessidades que se estendem durante a noite e que devem ser providas ao cidadão.

Comum hoje ver trabalhadores e destes horários noturnos terem de esperar até o primeiro ônibus da manhã para poderem retornar a suas casas, e, mais comum ainda, vemos pessoas que deixam de usufruir da vida noturna de sua cidade pela falta de um sistema de locomoção. A mobilidade urbana é tema extremamente relevante na modernidade e que precisa ser observado. A Constituição Federal preceitua em seu art. 5º, XV:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XV - e livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;”

Do ponto de vista do desenvolvimento urbano, é inegável que as cidades hoje evoluíram a ponto de necessitarem funcionar durante a noite também. A alta concentração de pessoas gera uma necessidade de produzir recursos e serviços a todas elas, onde não mais se passa a ignorar o potencial produtivo do período noturno.

Do ponto de vista da segurança, é imperiosa a necessidade de se dispor de transporte público 24(vinte e quatro) horas, visto que isso impede que as pessoas tentem outras formas menos seguras de retornar a suas residências e acabem por serem vítimas de algum crime. Ainda deste ponto de vista, o transporte público ajudaria a coibir ainda mais os acidentes de trânsito

